(83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC - 21418/23

Ato de administração de pessoal. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 02912/23

- 01. Origem: Paraíba Previdência PBprev
- 02. Beneficiário:
 - 2.1. Nome: João Batista de Carvalho.
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Gestão Organizacional.
 - 2.3. Matrícula: 1871242.
 - 2.4. Lotação: Secretaria do Estado do Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
- 03. <u>Caracterização da Aposentadoria:</u>
 - 3.1. Natureza: Aposentadoria geral.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.
 - 3.3. Publicação do ato: 28/08/2023.
- 04. <u>Relatório da Auditoria:</u> O Órgão Técnico não detectou, após os esclarecimentos apresentados nas três oportunidades de defesa, inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA A Nº 1023 (fl. 83).
- 05. <u>Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB</u>): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
- 06. <u>Voto do Relator:</u> Pela concessão de registro do ato de aposentadoria.
- 07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da servidora **Severino Lucas da Silva**, matrícula nº 1200186, Técnico de Contabilidade C7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Relator

Fui presente, Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 18 de Janeiro de 2024 às 11:47



Cons. Fernando Rodrigues Catão PRESIDENTE

Assinado 18 de Janeiro de 2024 às 11:16



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira RELATOR

Assinado 18 de Janeiro de 2024 às 15:45



Luciano Andrade Farias MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO